



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER PARLAMENTAR Nº 90/2019 (CLJRF)

Assunto: Análise do Projeto de Resolução nº 11/2019

RELATÓRIO

O PL foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exm^o. Chefe do legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto de Lei, uma vez que foram observados os requisitos impostos pelo artigo 130 do Regimento Interno.

O Projeto de Resolução 11/2019 no dia 24/07/2018 fora lido, dando ciência de seu conteúdo aos demais Vereadores do Município. Após, a matéria seguiu para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANALISE DO MÉRITO

O Projeto de Resolução nº 11/2019, de autoria do vereador Cleber Oliveira da Silva, que “ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 26 DE OUTUBRO DE 2018.”.

Sendo, a presente propositura na forma de espécie de Resolução, na seara do processo legislativo, deve ser submetida ao crivo e deliberação dos órgãos do Poder Legislativo, como fases associadas do processo de constituição da presente legislação, no exercício das funções legislativas dos edis.

No que tange ao aspecto material e formal, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa, espelhada no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, tratando de matéria de competência do município legislar.

A Lei Orgânica de Anchieta, diz o seguinte:

Art. 50 O projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara.

O presente projeto de Resolução visa incluir nas homenagens ditas na Resolução nº 26, de outubro de 2018, uma homenagem ao Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, sendo justa e oportuna a inclusão desta Nobre Corporação.

Me manifesto favorável ao Projeto de Resolução nº 11/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTO

Por tais razões, exara-se parecer **favorável** ao regular processo de tramitação do Projeto de Resolução N° 11/2019.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, justiça e Redação Final.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 16 de setembro de 2019.

Roberto Quinteiro Bertulani: _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

José Maria Simões Brandão: _____

Presidente

Alexandre Francisco Lopes Assad: _____

Membro